
Portaria nº 104/2025

Suspender o expediente de funcionamento da sede administrativa e do estacionamento da OAB Joinville

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e o Secretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender o expediente de funcionamento da sede administrativa e do estacionamento da OAB/SC Subseção Joinville no dia 08 de dezembro de 2025, retornando as atividades no dia 09 de dezembro de 2025, em decorrência das atividades de integração dos funcionários.


Art. 2º. Para os casos urgentes envolvendo violação de prerrogativas, a OAB/SC Subseção Joinville manterá em funcionamento o atendimento pelo disque prerrogativas, telefone (47) 99658-7304.

Art. 3º. O Secretário-Geral permanecerá de plantão, inclusive para atendimentos presenciais na sede administrativa, caso necessário, pelo telefone (47) 99603-2955.


Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se.

Joinville, 01 de dezembro de 2025.



Janaína Silveira Soares Madeira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Secretário-Geral
OAB/SC Subseção Joinville